



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 44/2019
Inexigibilidade: 002/2019
Termo de Fomento: 098/2019
Concedente: Município de Anaurilândia/MS
Proponente: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela
Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº 098/2019, até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Termo de Fomento nº 098/2019 aditado em mais R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.
Assinam: Edson Stefano Takazono
Data: 18/02/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 073/2019
Pregão Presencial: 037/2019
Contrato Administrativo nº 451/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.5) do Contrato Administrativo nº 451/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Assinam: Luciano Marangon e Adson Rivellino da Silva Capilé
Data: 13/02/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 069/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
CONTRATADO: LUBE METAL LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E LUIZ HUMBERTO MARCHI
DATA: 21/02/2020



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 14 de fevereiro de 2020.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 - Centro - Fone (67) 3445-1102 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

EFRAF ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.767,38 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma na estrutura e fundação da Escola Municipal do ensino fundamental Professor Paulo Ney, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

EFRAF ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.767,38 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjudicação
Pregão Presencial Nº 004/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

JCA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 27.149.109/0001-41 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 47.837,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais).

JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI - ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 46.451,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

LEMES E LEMES LTDA - ME CNPJ: 07.505.073/0001-84 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 124.878,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Anaurilândia - MS, 02 de Março de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Av. Brasil, 1161 - Centro - Fone (67) 3445-1102 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 - Na data de 24 ou 25 de março de 2020, o candidato deverá comparecer à Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, no horário das 08:00 às 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desveláveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste Edital.

2 - Na data de 26 ou 27 de março de 2020, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos. Prê - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL - SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
09º 69,50	Hurly Dias Souza Silva	

Anaurilândia-MS, 02 de março de 2.020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provedor Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil (laudo) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 33.834.923/0001-06, com endereço a Rua Ardivino Quirino da Silva, nº 20, Jardim dos Estados, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a prestação de serviço de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor total de R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 02 de março de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 33.834.923/0001-06, com endereço a Rua Ardivino Quirino da Silva, nº 20, Jardim dos Estados, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 01 (Um) equipamento de ar condicionado e mão de obra de instalação para o setor de compras da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme descrição no Anexo I, no valor total de R\$ 1.810,00 (Um mil oitocentos e dez reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 02 de Março de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital nº 001/2020 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o **contrato temporário** na função pública especificada no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 - DA FUNÇÕES

1.1 - As Funções a ser provida, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

LOTAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	SALÁRIO BASE	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN	40	R\$ 1.162,99	06	R\$ 50,00
Borracheiro	5º Ano do Ensino Fundamental	40	R\$ 883,87	01	R\$ 50,00
Cuidador de Idoso	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.162,99	01	R\$ 50,00
Cuidador de Abrigo	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.162,99	05	R\$ 50,00
Médico	Curso superior completo c/ registro no CRM.	40	R\$ 10.625,75	01	R\$ 80,00
Operador de Máquinas Leves	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"	40	R\$ 926,37	01	R\$ 50,00
Operador de Máquinas Pesadas	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"	40	R\$ 1.162,99	02	R\$ 50,00
Professor - Ensino Fundamental e ou Infantil	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	20	R\$ 1.278,88	02	R\$ 80,00
Professor - Educação Física	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena em educação física	20	R\$ 1.278,88	01	R\$ 80,00
Professor - Arte	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena em Arte	20	R\$ 1.278,88	01	R\$ 80,00

Página 1 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



LOTAÇÃO: DISTRITO DE QUEBRACHO OU ESCOLAS RURAIS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	SALÁRIO BASE	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Atendente Infantil	Ensino Fundamental Completo	40	R\$ 883,87	01	R\$ 50,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN	40	R\$ 1.162,99	01	R\$ 50,00
Médico	Curso superior completo c/ registro no CRM.	40	R\$ 10.625,75	01	R\$ 80,00
Merendeira	5º Ano do Ensino Fundamental	40	R\$ 883,87	01	R\$ 50,00

Prefeitura Municipal de Anaurilândia convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento superior a 30 (trinta) dias, de servidores ocupantes de cargos.

1.3 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**, **Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Anaurilândia - MS, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Anaurilândia e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem

Página 2 de 29.

estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 04/03/2020 até o dia 12/03/2020 desde que efetue o pagamento até o dia 13/03/2020 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, cliente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.3 - O candidato que comprovar hipossuficiência, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Processo Seletivo.

4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de 04/03/2020 a 05/03/2020 anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato o anexo V, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.

4.5 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.6- Candidatos que comprovarem hipossuficiência:

4.6.1- Comprovante do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, de ser beneficiário do Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal ou Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.6.2 Declaração de hipossuficiência emitida pelo órgão de Assistência Social do Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.7.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.8.1 - Omitir informações;

4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

Página 3 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.9 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniconcursospublicos.com.br no dia 09 de março de 2020.

4.10 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de março de 2020, conforme subitem 4.2.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

5.2.1 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência abertas só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, no período de **04/03/2020 a 12/03/2020**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo IV) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido (Anexo IV);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela pericia Médica da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

5.18 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos.

6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 16/03/2020, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2020 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterá 40 (Quarenta) questões para Nível Fundamental, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Página 5 de 29.

Página 4 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no Anexo III.

7.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.5 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade atre-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.

7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 22/03/2020 no Município de Anaurilândia-MS, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omnicursospublicos.com.br no período da tarde.

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

8.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o

Página 6 de 29.

candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9- PROVA PRÁTICA

9.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso

9.2 - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrerem à vaga do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, e será aplicada, na data provável de 05 de abril de 2020, em local e horário a ser definido.

9.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Processo Seletivo	Candidatos que serão convocados para prova prática
Operador Máquinas	01	Até o classificado em nº 10.

Página 7 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



Leves		
Operador Máquinas Pesadas	02	Até o classificado em nº 10.

9.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", conforme itens 9.9.1.1 e 9.9.2.2, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

9.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 9.4, não poderá realizar a Prova Prática.

9.7 - A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

9.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

9.9 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

9.10.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

9.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.9.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.9.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve a máquina e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria da máquina: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

9.10.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

9.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.9.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.9.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve a máquina e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria da máquina: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.10 - O candidato que não atingir 50 (pontos) será eliminado da Prova Prática.

10- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

10.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

10.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

10.2.3 - Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,25 ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2019.	0,25	2,50	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do órgão.
Curso de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.	0,50	0,50	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,50	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou órgão organizador.
OBS.: 1. Só TERÃO VALIDADE CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS; 2. OS CERTIFICADOS INERENTES A CURSOS DE INFORMÁTICA, SERÃO ACETOS PARA TODOS OS CARGOS.			
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.

10.2.4 Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

Página 9 de 29.

Página 8 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



10.2.5 - A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

10.2.6 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

10.2.7 - Para comprovação dos títulos previstos no item 10.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item 10.2.6 deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.2.8 - Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.2.9 - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

10.2.10 - Todos os títulos deverão ser enviados no período de 04/03/2020 a 12/03/2020. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.2.3 e preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e anexar na opção de envio de títulos disponível na Área do candidato.

10.2.11 - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

10.3 - Não serão recebidos os títulos após o término do prazo previsto no item 10.2.8.

10.4 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do requerimento do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;

10.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 10.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

10.7 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

10.8 - Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao emprego para o qual está concorrendo avaliados.

10.9 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.10 - A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

10.11 - Enviados os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

10.12 - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.13 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

10.14 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.15 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

10.16 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

10.17 - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

II - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

Página 10 de 29.

11.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português.

11.2.2 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática

12.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

12.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

12.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

12.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

12.3 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 12.3.1 e 12.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

12.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

12.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

13 - DO CHAMAMENTO

13.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração

Página 11 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho - cópia das páginas de numeração/série e qualificação civil e original.

13.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS poderá solicitar outros documentos complementares.

13.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

13.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

13.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda .

14.2 - O Processo Seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em posts de trabalho pelo período de 12 meses com exceção para os cargos do Grupo Magistério que será de acordo com o calendário escolar do ano de 2020, podendo ser prorrogados por até igual período a critério da administração.

14.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

14.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

14.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Descrições das Funções

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Requerimento de Solicitação de Isenção de Inscrição.

Anexo VI: Requerimento de Envio de Títulos.

Anexo VII: Cronograma.

14.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

14.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Anaurilândia, 03 de março de 2020

CESMER AUGUSTO DE OLIVEIRA Membro	LUCIANO SIQUEIRA Presidente da Comissão	MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA PISANI Membro
--------------------------------------	--	--

Página 12 de 29.

ANEXO I - DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE INFANTIL

Colaborar nas ações de articulação com as famílias das crianças assistidas nas unidades de atendimento infantil e na execução de atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; Executar ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças e executar cuidados das crianças, banho, descanso, refeições e higiene pessoal; Acompanhar e informar os responsáveis quanto as crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde e controlar os horários de banho, sono, brincadeiras e atividades pedagógicas das crianças; Organizar procedimentos de atendimento direto às crianças e promover atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas, sob orientação de técnicos especializados; Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social; Executar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas.

BORRACHEIRO

Executar serviços de borracharia, como trocar pneus de veículos, máquinas e caminhões, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar, trocar válvulas e colocar manchões. Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento. Fazer o controle da vida útil e utilização do pneu, Efetuar programação preventiva, acompanhar manutenções externas. Efetua conserto de pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual , quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Atuar na execução/apoio na mecânica básica. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

CUIDADOR DE IDOSO

Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas. Construir e manter relações positivas com o idoso; Otimizar a qualidade de vida do idoso em geral; Prevenir situações de riscos, tais como: vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social; Manter os familiares do idoso presentes e informados; Estabelecer redes de contatos no entorno referente ao idoso; Construir relações Positivas com Postura Profissional com os familiares/empregados e outros cuidadores /equipe de saúde que atendam o Idoso; Construir relações positivas com pessoas significativas para o idoso; Acompanhar e auxiliar o idoso em todas as atividades externas que o idoso necessite de ajuda; Realizar atividades que envolvam estimulação, recreação, lazer com o idoso, supervisionado pelo profissional da saúde; Planejar, organizar e executar as atividades de vida diária; Organizar e manter limpos todos os ambientes que o idoso utiliza; Organizar e preparar a alimentação do idoso, supervisionado pelo profissional da saúde; Auxiliar/realizar a sua higiene pessoal do idoso diariamente; Preparar e ministrar os medicamentos necessários ao idoso, seguindo as prescrições médicas pré-estabelecidas; Saber administrar conflitos e impasses referentes ao idoso, no geral; Verificar a frequência e acompanhar o idoso nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário; Respeitar e conhecer a dinâmica do idoso; Aferir diariamente os sinais vitais do idoso, desde que esteja capacitado para tal; Obter e conhecer o estatuto do idoso; Estar sempre atualizado, participar de oficinas, reciclagens.

Página 13 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



CUIDADOR DE ABRIGO

Realizar cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Relacionar-se afetivamente de maneira personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os abrigados aos serviços de saúde, escolar e outros serviços requeridos no cotidiano, com o apoio de um profissional de nível superior, quando necessário; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Competências comportamentais: Assiduidade, disciplina, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

MÉDICO

Realizar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever medicações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar campanhas educativas no campo de saúde pública; Prestar atendimento externo de urgência através de ambulâncias; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MERENDEIRA

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápios previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplanagens, alarros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Docência na Educação Básica, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e as horas aulas estabelecidas, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Página 14 de 29.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

1. Sinônimos e Antônimos.
 2. Divisão silábica.
 3. Tipos de Frases.
 4. Aumentativo e Diminutivo.
 5. Ortografia oficial.
 6. Acentuação gráfica.
 7. Verbo.
 8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
 9. Tipologia textual.
 10. Significação literal e contextual de palavras.
 11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
 13. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
 14. Acentuação gráfica.
 15. Emprego das classes gramaticais.
 16. Pontuação.
 17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
 18. Emprego de tempos e modos verbais.
- BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**
1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
 2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
 3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
 4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
 5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do município de Anaurilândia-MS.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Página 15 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



MERENDEIRA

1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável.
2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; 3. Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos.
4. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos;
5. Etapas do processo de produção de refeições: Reccebimento, guarda e segurança dos alimentos;
6. Noções básicas de culinária;
7. Distribuição das refeições.
8. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos;
9. Relação entre saúde e alimento;
10. A classificação dos alimentos;
11. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque;
12. O cardápio da alimentação escolar
13. Atribuições de merendeira

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FRANCO, B.F.G. de M & LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos, São Paulo: Ed. Atheneu, 2005
2. SILVA Jr. E. A. Manual de controle higiênico-Sanitário em alimentos. São Paulo: Varela, 2000
3. MENDONÇA, R.T. Nutrição: um guia completo de alimentação, práticas de higiene, cardápios, doenças, dietas, gestão. 1ª Ed. São Paulo: Rídeel, 2010.
4. BRASIL. M.S. Resolução Anvisa n.º 12/01/2001. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Disponível em: Acesso em 19 ago 2004.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

1. Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos.
2. Direção defensiva.
3. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
5. Conhecimentos básicos de mecânica.
6. Noções sobre primeiros socorros.
7. Manutenção básica e preventiva de veículos;
8. Conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização. 9. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica).
10. Sistemas de freios: freios mecânicos e hidráulicos.
11. Suspensão: molas e amortecedores.
12. Rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo. Conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos;
13. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição). 14. Sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação.
15. Sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação.
16. Sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos automotores.
17. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Sistema elétrico. Sistema de transmissão.
18. Equipamentos de proteção individual (EPI)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Literatura Automotiva - Geometria da Suspensão.
2. Noções básicas de mecânica teoria, dicas e exercício: www.editoradinos.com.br
3. CUNHA, Lauro Salles. Manual Prático do Mecânico. Edição 7. Editora HEMUS, 1972
4. COSTA, Paulo G. A bíblia do automóvel, edição eletrônica. 2001-2002
5. Curso Técnico em Manutenção Automotiva

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Condução.
2. Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.
3. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões.
4. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulação;
5. Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.
5. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem;
6. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.
7. Conhecimentos Práticos da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor;
8. Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador;
9. Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina.

Página 17 de 29.

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul, do município de Anaurilândia -MS.
4. Cultura Brasileira.
5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
6. Identificação dos serviços públicos.
7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). 2. Jornais
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
- Sites para estudo do conteúdo:
1. www.folhaonline.com.br; 2. www.estadao.com.br; 3. www.uol.com.br/noticias; 4. www.g1.globo.com; 5. www.terra.com.br.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ATENDENTE INFANTIL

1. Direitos da criança (ECA);
2. Adaptação das crianças no Berçário; A Rotina do Berçário; Hora do sono, alimentação, brincadeiras, banho; Identificação do desconforto e alívio do bebê;
3. O desenvolvimento emocional, motor e físico;
4. Construção da identidade e desenvolvimento da autoestima;
5. A importância dos limites: como tratá-los; Pluralidade cultural sobre educação das crianças;
6. Os primeiros dias da criança na creche; Higiene do bebê; A importância da Higiene bucal;
7. Posições corretas na amamentação e na hora de dormir; Troca de fraldas; Retirada das fraldas (controle esfinteriano);
8. Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável;
9. Prevenção de acidentes; Noções de primeiros socorros;
10. Importância do brincar;
11. Necessidade da estimulação em bebês e crianças.
12. Sugestões de Atividades para o Berçário E para crianças de 0 a 6 anos
13. Trabalhando a Leitura Infantil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ALMEIDA, A. M. O. O lúdico e a construção do conhecimento: uma proposta pedagógica construtivista. Prefeitura Municipal de Monte Mor, Departamento de Educação, 1992.
2. FRIEDMANN, Adriana. Brincar: crescer e aprender: O resgate do jogo infantil. ed. São Paulo: Moderna, 1996.
3. PIAGET, J. A psicologia da criança. Ed Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
4. SOLE, Isabel. Estratégias de Leitura. 6ª ed. Trad. Cláudia Schilling. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
5. RAPPAPORT, Andréa e PICCININI, Cesar Augusto. "O ingresso e adaptação de bebês e crianças pequenas à creche: alguns aspectos críticos". Psicologia: reflexão e crítica, 2001, 14(1), p. 81-95. Acesso em fevereiro de 2012. Disponível em: < <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25673/000292479.pdf?sequen=1> >

BORRACHEIRO

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução.
2. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção;
3. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
4. Montagem e desmontagem de pneus e câmaras;
5. Troca e ressucagem de pneus;
6. Tipos de consertos;
7. Tipos de pneus; Conservação de ferramentas diversas;
8. Calibragens.
9. Medidas e tipos de pneus e rodas, vida útil.
10. Diagnóstico e reparação de danos apresentados nos pneus e/ou câmaras de ar.
11. História do pneu no Brasil

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ABIP - Associação Brasileira da Indústria de Pneu Remoldados. Disponível em . Acesso em: out. 2003.
2. Pneu, História Origens do pneu, N° 79 - Mar. 2013 - ABR Associação Brasileira do Segmento de Reforma de Pneu. Disponível em: http://www.abr.org.br/downloads/pdfs/PNEWS_79.pdf
3. Portal São Francisco, Brasil, Data Desconhecida. História do pneu. Disponível em: <https://www.portalsaofrancisco.com.br/historia-do-brasil/historia-do-pneu/>. Acesso em: 16 jul. 2018.
4. Manual de Conceitos Básicos Sobre Pneu - Treinamento Técnico em Pneu e Serviços - Pirelli, Senai e Hofmann. Brasil, Data Desconhecida. Fonte: Firestone - Pneu O Que Você Deve Saber, Brasil, Mar. 198

Página 16 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



10. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação;
11. Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor.
12. Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 2. CONTRAN. Resoluções do Contran.
3. Manual Básico de Segurança no Trânsito - Agrale f
4. https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Basico_de_Seguranca_no_Transito.pdf
4. Direção defensiva - Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa - (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO

1. Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
4. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
5. Grandezas proporcionais: razão e proporção.
6. Regra de três simples.
7. Porcentagem e juro simples.
8. Sistema Monetário Brasileiro.
9. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
10. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI, Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3. DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática - ensino fundamental, Ática. 4. Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.
5. Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br

Página 18 de 29.

6. Cuidados relativos à Higiene oral e corporal; hidratação da pele; sono e repouso.
7. Mobilização da pessoa cuidada: prevenção das lesões por pressão, transporte e transferências.
8. Noções sobre saúde bucal, saúde auditiva, saúde visual e saúde mental.
9. Prevenção e redução de riscos aos acidentes.
10. Lazer: a importância do lúdico e das brincadeiras.
11. Higiene, saúde e cuidado.
12. Ética profissional.
13. Direitos do idoso / estatuto do idoso

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Cuidador. Disponível em: http://bysms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf
2. BORN, T. Cuidar Melhor e Evitar a Violência: Manual do Cuidador da Pessoa Idosa / Tomiko Born (organizadora) - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.
3. GLISOI, SFN. et al. Dispositivos auxiliares de marcha: orientação quanto ao uso, adequação e prevenção de quedas em idosos. Geriatria & Gerontologia, São Paulo, v. 6, n. 3, p.261-272, 2012. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2014/10/2012-3.pdf>.
4. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.395, de 10 de dezembro de 1999. Política Nacional de Saúde do Idoso. Brasília/DF, 1999.
5. Ministério da Previdência e Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741 de 12 de outubro de 2003. Brasília/DF, 2003.

CUIDADOR DE ABRIGO

1. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil.
2. Direitos Humanos.
3. Violência à crianças e adolescentes.
4. Concepções de Infância: A importância do Brincar.
5. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades.
6. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos.
7. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.
8. Fracasso escolar: Explicações Possíveis.
9. Orientações sobre abrigamento institucional de crianças e adolescentes.
10. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.
11. Abandono infantil e medidas de amparo
12. Crianças com HIV
13. Atividades Lúdicas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FÁRIA, José Eduardo. Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros, 1994.
2. BOSSA, Nádia. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: Artmed, 2002.
3. ARAUJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. In: Psicol. estud., jul./dez. vol.7, no.2, 2002, p.3-11.
4. ARIES, P. História Social da Criança e da Família. Trad. Dora Flaksman, 2ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1981, 279 p.
5. ARQUIVOS DO SAM. Serviço de Assistência a Menores. V.III. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Imprensa Nacional. 4ª Seção (Administração e divulgação), Dez. 1943.
6. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.
7. BRASIL. Decreto nº 5.083, Institui o Código de Menores (01/12/1926)
8. BRASIL. Decreto nº 6.697, Institui o Código de Menores (10/10/1979)

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos - descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras - derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos.

Página 20 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



2. www.matematiques.com.br,
3. www.brasilescola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS ENSINO MÉDIO

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do município de Anaurilândia-MS.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul, do município de Anaurilândia-MS.
4. Cultura Brasileira.
5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
6. Identificação dos serviços públicos.
7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). 2. Jornais
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
- Sites para estudo do conteúdo:
1. www.folhaonline.com.br, 2. www.estadao.com.br, 3. www.uol.com.br/noticias, 4. www.g1.globo.com, 5. www.terra.com.br.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Atenção à Saúde: Serviço de Atenção Primária . Serviço de Atenção Secundária . Serviço de Atenção Terciária.
2. Higiene do Paciente: Técnicas e materiais de Higiene corporal . Técnicas e materiais de Higiene Oral . Tipos de Banho, técnicas e materiais.
3. Alimentação do Paciente: Alimentação, Digestão e Absorção dos Alimentos . Interação entre drogas e alimentação.
4. Nutrição terapêutica e tipos de dieta.
5. Sinais vitais.
6. Unidade do Paciente: Diurese, Eliminações intestinais . Cuidados com colostomias. Eliminações gástrica. Cuidados com cateterismo vesical de alívio e demora.
7. Oxigenioterapia: Dispositivos de suporte respiratório faciais, orotraqueais, traqueais.
8. Posições para Exames e Procedimentos .
9. Introdução ao Estudo da Anatomia.
10. Administração de medicamentos.
11. Imunobiológicos e Doenças Imunopreveníveis.
12. Histórico da Microbiologia e Parasitologia ; Agente Infecciosos e suas doenças transmissíveis.
13. Segurança nos serviços de saúde NR 32.
14. Calendário Vacinal.
15. Procedimentos de enfermagem no centro cirúrgico.
16. Suporte básico de vida.
17. Prática de Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva.
18. Humanização da atenção à saúde. Humanização com foco na Rede SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Textos: Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.
2. FIGUEREDO, N. M. A. de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Paulo: Difusão, 2010
3. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. (org). Enfermagem em centro de material e esterilização. São Paulo: Manole; 2011
4. LANE, J. C.; TULLIO, S. Primeiros Socorros: um manual prático. São Paulo, SP: Moderna, 2002.
5. NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2011
6. VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. Porto Alegre: Artmed; 2011.

CUIDADOR DE IDOSO

1. Cuidados e atendimento para a alimentação e locomoção.
2. Política Nacional de Humanização.
3. Primeiros Socorros.
4. Cuidados com a administração de medicamentos de rotina.
5. Verificação de sinais vitais.

Página 19 de 29.

12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Síntaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais; infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA ENSINO SUPERIOR

1. Números Naturais e sistemas de numeração decimal.
2. Números racionais.
3. Operações com números naturais.
4. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
5. Espaço e forma, grandezas e medidas.
6. Expressões numéricas, múltiplo.
7. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal.
8. Raízes.
9. Proporcionalidade entre segmentos.
10. Semelhança de figuras.
11. Formas geométricas.
12. Medidas de comprimento.
13. Ângulos e retas.
14. Números primos.
15. Medidas de tempo.
16. Polígonos.
17. Frações.
18. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade.
19. Porcentagem.
20. Medidas de superfície.
21. Gráficos e tabelas.
22. Simetria e medidas de massa.
23. Álgebra.
24. Trigonometria, geometria, geometria analítica
25. Equações de primeiro e segundo grau.
26. Noções de estatística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
2. GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. 2. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
3. SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do município de Anaurilândia-MS.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul, do município de Anaurilândia-MS.
4. Cultura Brasileira.
5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
6. Identificação dos serviços públicos.
7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Página 21 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Jornais
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
- Sites para estudo do conteúdo:

1. www.folhaonline.com.br, 2. www.estadao.com.br, 3. www.uol.com.br/noticias, 4. www.g1.globo.com, 5. www.terra.com.br.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO SUPERIOR

1. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libâneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud.
2. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura.
3. Teoria de Ensino de Jerome Bruner.
4. Teoria da Aprendizagem Significativa de Carl Rogers.
5. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel.
6. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas.
7. Pressupostos e Características da Didática.
8. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante.
9. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem.
10. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação.
11. Planejamento, avaliação e currículo.
12. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.
13. Lei no 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
14. Base Curricular Nacional

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
3. BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental de Nove Anos Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf> Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4. Doenças otorinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otitite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatia. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrite. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicóticos.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;
9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreplococcos, estafilococcos, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, vírus.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.

Página 22 de 29.

15. O Conselho de Saúde.

16. A Noção de Processo Saúde- Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 -Obesidade; Nº 14 -Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 -Diabetes Mellitus; Nº 19 -Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 -Carência de Micronutrientes; Nº 21 -Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison
2. Guia de Vigilância Epidemiológica -7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
3. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
4. Portal "Saúde baseada em evidências" (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/omnisterio/principal/periodicos>).
5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigolegislacao.asp>)

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL E OU INFANTIL

1. Ensino fundamental de nove anos.
2. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
3. Avaliação no ensino fundamental.
4. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos.
5. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais
6. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
7. Alfabetização e letramento: características e pressupostos.
8. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.
9. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008).
10. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos
11. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos;
12. Histórias infantis em sala de aula;
13. O jogo e os anos iniciais;
14. A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário;
15. Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos.
16. Papel do professor de educação infantil. Projetos de ensino na educação infantil.
17. A criança e a educação infantil: história, concepções.
18. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar.
19. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
20. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
3. O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).
6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.

Página 23 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física;
10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola;
13. Educação Física escolar e cidadania;
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
16. Crescimento e desenvolvimento motor;
17. Concepções de Educação e Escola;
18. Crescimento e desenvolvimento motor;
19. Concepções de Educação e Escola;
20. Ética no trabalho docente;
21. Motricidade humana;
22. Biodinâmica da atividade humana;
23. História da educação física no Brasil.
24. Esportes, lutas e danças – histórico e regras.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
4. DAHLIO, Joci mar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
5. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

PROFESSOR - ARTE

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. História da Arte.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
5. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
6. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.
7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
9. História da arte no Brasil e no mundo : Renascimento, Barroco e Impressionismo.
10. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.
11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
13. Artes plásticas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. IAVELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva; 2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010
7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte; Brasília; MEC/SEF; 1997.

Página 24 de 29.

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos → Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Completo e Incompleto	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior Médico	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior Professor	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100

Página 25 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	RG:
INSCRIÇÃO:	CARGO:
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO
Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILLE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser anexados na opção disponível na Área do Candidato, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Anaurilândia- MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento _____

Página 26 de 29.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 001/2020, de Anaurilândia- MS, pois comprovo a Hipossuficiência. Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do processo seletivo.

Anaurilândia-MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento _____

Página 27 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767



ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME:
CARGO:
INSCRIÇÃO:
RG:
TELEFONE:
CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,25 ponto por ano trabalhado, contados até **31.12.2019**.

Curso de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.

Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.

OBS.:
1. **Só TERÃO VALIDADE CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS;**

2. **OS CERTIFICADOS INERENTES A CURSOS DE INFORMÁTICA, SERÃO ACEITOS PARA TODOS OS CARGO.**

Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.

Conclusão de curso de pós-graduação, *latu sensu*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.

Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.

Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Anaurilândia/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento _____

Página 28 de 29.

ANEXO VII - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA- MS - PROCESSO SELETIVO 001/2020

DATAS	EVENTOS
03/03/2020	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
04/03/2020 a 12/03/2020	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
04/03/2020 a 12/03/2020	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
04/03/2020 a 12/03/2020	Período para realizar o envio de títulos, nos termos deste Edital.
04/03/2020 a 05/03/2020	Período para realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
09/03/2020	Publicação do resultado da solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
Até 13/03/2020	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
16/03/2020	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
17/03/2020 a 18/03/2020	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
19/03/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
22/03/2020	Realização da Prova Escrita Objetiva
23/03/2020	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
24/03/2020 a 25/03/2020	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/03/2020	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
30/03/2020 a 31/03/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
02/04/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática/Divulgação da classificação preliminar pós recurso
05/04/2020	Realização da Prova Prática
07/04/2020	Publicação da classificação pós prova prática
08/04/2020 a 09/04/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
13/04/2020	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

Página 29 de 29.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

Terça-feira, 03 de Março de 2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

Nas datas de 03, 04 e 05 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário de Brasília), os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munidos dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil ou Bradesco)
- III. Prova de quitações com obrigação militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

Na data de 06 de Março de 2020, às 09:30 (horário de Brasília) os candidatos convocados deverão comparecer no Auditório da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS., localizada na Avenida Brasil nº 1161, para participarem de uma reunião do Programa de Estágio do Município de Anaurilândia-MS.

Classificados Curso Especifico de Direito / Sede Municipio

Class	Candidato	Pontuação
1°	Losleine Aparecida Figueiredo da Rocha	8,722
2°	Alana Caroline Alemão Gomes	8,500
3°	Patrícia Barbosa Santana	7,750

Classificados Curso Especifico de Pedagogia / Sede Municipio

Class	Candidato	Pontuação
1°	Eloisa Merquiades Ferreira dos Santos	8,642
2°	Jamile Ferreira Fernandes Andrade	8,400
3°	Giovanna Gabriela Santos Souza	7,805

Classificados Demais Cursos / Sede Municipio

Class	Candidato	Curso	Pontuação
1°	Danielly dos Santos Fonseca	Educação Física	9,420
2°	Thais Ferreira do Nascimento	Ciências Contábeis	9,125
3°	Caio da Silva Santana	Ciências Contábeis	8,875
4°	Gabrieli Nicolau do Nascimento	Ciências Contábeis	8,791
5°	Alan da Silva Zanata	História	8,500
6°	Uri Raymison Ferreira Portioli Ferraz	Enfermagem	8,500
7°	Evelin Fernandes Moraes	Ciências Contábeis	8,500
8°	Eduardo Henrique de Lima de Souza	Ciências Contábeis	8,133

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - ciee@anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



DISTRITO DE VILA QUEBRACHO

Demais Cursos / Vila Quebracho:

Class	Candidato	Curso	Pontuação
1°	Ediellen Dos Santos Cardoso	Matemática	8,423
2°	Grasiane Aparecida Viana da Silva	Serviço Social	7,653
3°	Jaqueline Ribeiro de Oliveira	Educação Física	7,150

CONVOCADOS DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Classificação do Ensino Médio / Sede Municipio

Classificação	Candidato	Pontuação
1°	Beatriz Bento da Silva	7,500
2°	Jéssica Rodrigues Figueiredo - Técnico em Enfermagem	7,466
3°	Natalha da Silva	7,461
4°	Samira Loise Fonseca e Silva	7,458
5°	Francisco Miguel dos Santos Neto	7,437
6°	Lucas Alves da Silva	7,375
7°	João Pedro Araújo de Queiroz	7,333
8°	Marcela dos Santos	7,250
9°	Pamela Caroline da Silva Santos	7,208
10°	Camilli Leite Santana	7,200
11°	Ana Beatriz Souza Silva	7,125

DISTRITO DE VILA QUEBRACHO

Classificação do Ensino Médio / Distrito de Vila Quebracho

Classificação	Candidato	Pontuação
1°	Analice Aparecida do Nascimento Lima	7,923
2°	Rafael Neves Florentino	7,730

Anaurilândia., 03 de Março de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - ciee@anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 03 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 767

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAURILÂNDIA - MS CNPJ: 03.575.727/0001.95 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone: (050)0000-0000
--

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2019

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	3.769,13	2.963,63
Transferências correntes recebidas	3.589.009,30	3.227.605,67
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.478.307,93	3.232.734,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	114.470,50	-2.165,41

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (II=III)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de caixa inicial	4.374,07	6.539,48
Caixa e Equivalente de caixa final	118.844,57	4.374,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas	3.589.009,30	3.227.605,67
Cursos transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	3.589.009,30	3.227.605,67

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Educação	3.478.307,93	3.232.734,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.478.307,93	3.232.734,91

Emissão: 20200303 09:53:02 Página: 1

WCASP - IP EDIÇÃO

MUNICÍPIO

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAURILÂNDIA - MS CNPJ: 03.575.727/0001.95 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone: (050)0000-0000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2019

Emissão: 20200303 09:53:02 WCASP - IP EDIÇÃO	Página: 1 MUNICÍPIO
---	------------------------

PORTARIA Nº 027/2020

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR: A Portaria nº 003/2020, de 09 de janeiro de 2020, que nomeou **LUCIANO MARANGON**, servidor do quadro permanente, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS e Ordenador de Despesas, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR: **GUILHERME GOMES ZANDONADI**, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS e a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2020

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: **CARLA NEVES DE GODOY**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2020

O Sr. **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A Portaria 013/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que concedeu Gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor do quadro permanente **GUILHERME GOMES ZANDONADI**, cargo de Enfermeiro, conforme Lei Complementar de nº 053/2019 de 25 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal